



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 855/2.024,

de 20 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 672.439,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº. 728 de 17 de Agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 – Lei Complementar nº. 829/2023 de 21 de Setembro de 2023, o projeto abaixo especificado:

1 – Plano Plurianual

Poder/Orgão – 02.05.00 – Poder Executivo / Urbanismo

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamento de Obras

Código do Programa – 0006 – Obras e Serviço

Ação/Projeto – 1147 – Pavimentação Extensão R. José Baixinho – Conv. 103363/2023

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamento de Obras

Código do Programa – 0006 – Obras e Serviço

Ação/Projeto – 1147 – Pavimentação Extensão R. José Baixinho – Conv. 103363/2023

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 672.439,40 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão – 02.05.00 – Urbanismo

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamento de Obras

Funcional programática

15.451.0007 – 1147 – 0000 – Pavimentação Extensão R. José Baixinho – Conv. 103363/2023

Código Aplicação: 100.101 – Fonte STN: 1.701

Fichas/Natureza da Despesa:

(454) 4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Obras e Instalações – R\$ 600.000,00

Poder: 02 Executivo

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Órgão – 02.05.00 – Urbanismo

Unidade Executiva – 02.05.01 – Departamento de Obras

Funcional programática

15.451.0007 – 1147 – 0000 – Pavimentação Extensão R. José Baixinho – Conv. 103363/2023

Código Aplicação: 100.101 – Fonte STN: 2.500

Fichas/Natureza da Despesa:

(455) 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e Instalações – R\$ 72.439,40

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial relativos a Fonte 02 – Transf. Gov. Estadual, Ficha nº. 454, são provenientes de excesso de arrecadação por conta do convênio firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Convênio nº. 103363/2023. Já os recursos para abertura do crédito adicional especial relativos a Fonte 01 – Tesouro, Ficha nº. 455, são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 20 de Fevereiro de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 855/2024, em fls. 13, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal